AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 277/2026

PROCESSO SEJURI 00122512/2026

A SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 30 de17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Entrega das Propostas e Registro de Lances: até às 11 horas do dia 11/11/2026

1 - OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para estande institucional, incluindo o fornecimento de estruturas físicas, iluminação, painel/TV de LED e demais equipamentos correlatos, visando viabilizar a participação institucional da Superintendência Regional Oeste da Polícia Penal na MOSTRA LABORAL. O evento ocorrerá no período de 25 a 27 de novembro de 2026, no Pavilhão 3 do Parque Vila Germânica, no município de Blumenau/SC, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição detalha do objeto/serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Organização de Evento com Locação Integrada e Montagem de Estande: Prestação de serviço compreendendo o fornecimento global de materiais, logística, frete, transporte, equipe, montagem, manutenção técnica corretiva e posterior desmontagem para criação de estande completo para evento. O escopo unificado de insumos essenciais do serviço promocional engloba: Estrutura Principal: Fornecimento de estande de 10m x 15m (área total de 150m²), com pé direito livre de 2,70m, fechamento estrutural em sistema modular “octanorm” ou construtivo superior, com divisórias em painéis na cor preta ou em outra cor a ser definida pela Administração contratante. Obrigatoriamente com forro em toda a extensão aérea e iluminação completa;Piso: Fornecimento e aplicação de carpete novo na cor verde musgo em toda a área do estande (150m²), fixado com fita dupla face de alta aderência, sem emendas aparentes ou ondulações. Material indicado para aplicação em feiras, estandes e eventos institucionais; Fachada / Identificação: Fornecimento e montagem de fachada principal na face do estande medindo 15m com identificação visual "SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE – TRABALHO QUE TRANSFORMA – Empresas parceiras gerando oportunidades e reintegração", executada em letra caixa ou lona tensionada iluminada;Painéis para Banners: Estrutura interna em	Por Serviço	01

Pág. 01 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00103391/2026 e o código M908XII2.

	painéis rígidos verticais dispostos para a fixação e exposição segura de, no mínimo, 12 (doze) banners institucionais, inclusos perfis e fixadores adequados;Área de Mostruário: Espaço interno livre, plano e sob projeção direta de iluminação focada, dimensionado para a exposição organizada de produtos manufaturados pelos detentos (linhas de confecção, sacarias, componentes eletroeletrônicos, EPIs descartáveis, puxadores de metal/madeira e produtos agrícolas). Fica estabelecido que não há necessidade de fornecimento de bancadas no espaço;Sala / Depósito: 01 Sala de apoio fechada (depósito), medindo 1,50m x 1,50m, com paredes em painel cego, porta equipada com fechadura e chave, dotada de 01 ponto de iluminação e 01 tomada de energia, destinada à guarda segura de materiais;Mobiliário: Fornecimento em regime de locação temporária de mobiliário composto por 02 (duas) mesas altas tipo bistrô e 06 (seis) banquetas;Equipamentos Audiovisuais: Fornecimento e instalação robusta de 02 (dois) Televisores/Painéis LED de 75" com suporte, resolução adequada, já instalados e funcionais, com fiação embutida ou devidamente canalizada para segurança do fluxo de atendimento;Delimitação e Fluxo: Demarcação da área com pedestais, cordões, correntes ou estrutura baixa similar para organização do fluxo periférico público de visitantes;Infraestrutura Elétrica e Iluminação: Instalação de rede elétrica temporária dotada de quadro de distribuição com disjuntores e aterramento de proteção; distribuição de no mínimo 20 spots de LED 50W ou calhas HQI, além de iluminação de destaque na testeira promocional. Distribuição de no mínimo 05 (cinco) tomadas padrão distribuídas no espaço mais os pontos/tomadas exclusivas e dedicadas para alimentação das TVs/Painéis LED; Encargos Globais e Limpeza: Limpeza total pós-evento, descarte e destinação ecológica das sobras de itens inutilizados. Emissão obrigatória de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) referente ao projeto e execução da montagem física e elétrica, emitida por profissional habilitado.		

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00103391/2026 e o código M908XII2.

representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Pág. 03 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00103391/2026 e o código M908XII2.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá- la, substituí-la ou modificá-la;
3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.5.1. contiver vícios insanáveis;
4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00103391/2026 e o código M908XII2.

aviso ou de seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dopreço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente,e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no TERMO DE REFERÊNCIA anexado ao final deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da
União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido peloConselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas
“b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do CCF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do CCF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00103391/2026 e o código M908XII2.

respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ficará dispensado:

a) da comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando não exigível em razão de sua atividade; e

b) da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contratoou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicano reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota/AF está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida asdisposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus
anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Leinº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigênciado contrato.

6.4. A contratada tem ciência de que se a empresa não possuir conta bancária junto ao Banco do Brasil (conveniado com o Estado), haverá pagamento de tarifas bancárias no valor de (R$ 23,09) que correrá por conta da contratada sendo descontado do pagamento final.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00103391/2026 e o código M908XII2.

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a
7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00103391/2026 e o código M908XII2.

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicospara apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivocometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitoslegais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento dequaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00103391/2026 e o código M908XII2.

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

DIONATAN VITORIO ROSA
Policial Penal
Fundo Rotativo e Licitações Oeste

Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00103391/2026 e o código M908XII2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **M908XII2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIONATAN VITÓRIO ROSA (CPF: 010.XXX.489-XX) em 05/11/2026 às 15:10:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/06/2023 - 17:23:16 e válido até 27/06/2123 - 17:23:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMTAzMzkxXzEwMzQyMl8yMDI2X005MDhYSUky ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEJURI 00103391/2026** e o código **M908XII2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe SEJURI 001225122026

ÓRGÃO SOLICITANTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE – SR06

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para estande institucional, incluindo o fornecimento de estruturas físicas, iluminação, painel/TV de LED e demais equipamentos correlatos, visando viabilizar a participação institucional da Superintendência Regional Oeste da Polícia Penal na MOSTRA LABORAL. O evento ocorrerá no período de 25 a 27 de novembro de 2026, no Pavilhão 3 do Parque Vila Germânica, no município de Blumenau/SC, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	504224581	**Serviço de Organização de Evento com Locação Integrada e Montagem de Estande**: Prestação de serviço compreendendo o fornecimento global de materiais, logística, frete, transporte, equipe, montagem, manutenção técnica corretiva e posterior desmontagem para criação de estande completo para evento. O escopo unificado de insumos essenciais do serviço promocional engloba: **Estrutura Principal**: Fornecimento de estande de 10m x 15m (área total de 150m²), com pé direito livre de 2,70m, fechamento estrutural em sistema modular "octanorm" ou construtivo superior, com divisórias em painéis na cor preta ou em outra cor a ser definida pela Administração contratante. Obrigatoriamente com forro em toda a extensão aérea e iluminação completa; **Piso:** Fornecimento e aplicação de carpete novo na cor verde musgo em toda a área do estande (150m²), fixado com fita dupla face de alta aderência, sem emendas aparentes ou ondulações. Material indicado para aplicação em feiras, estandes e eventos institucionais;	Por Serviço	01

Pág. 01 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225122/2026 e o código 24NZ71PR.

			Fachada / Identificação: Fornecimento e montagem de fachada principal na face do estande medindo 15m com identificação visual "SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE – TRABALHO QUE TRANSFORMA – Empresas parceiras gerando oportunidades e reintegração", executada em letra caixa ou lona tensionada iluminada; **Painéis para Banners:** Estrutura interna em painéis rígidos verticais dispostos para a fixação e exposição segura de, no mínimo, 12 (doze) banners institucionais, inclusos perfis e fixadores adequados; **Área de Mostruário:** Espaço interno livre, plano e sob projeção direta de iluminação focada, dimensionado para a exposição organizada de produtos manufaturados pelos detentos (linhas de confecção, sacarias, componentes eletroeletrônicos, EPIs descartáveis, puxadores de metal/madeira e produtos agrícolas). Fica estabelecido que não há necessidade de fornecimento de bancadas no espaço; **Sala / Depósito:** 01 Sala de apoio fechada (depósito), medindo 1,50m x 1,50m, com paredes em painel cego, porta equipada com fechadura e chave, dotada de 01 ponto de iluminação e 01 tomada de energia, destinada à guarda segura de materiais; **Mobiliário**: Fornecimento em regime de locação temporária de mobiliário composto por 02 (duas) mesas altas tipo bistrô e 06 (seis) banquetas; **Equipamentos Audiovisuais:** Fornecimento e instalação robusta de 02 (dois) Televisores/Painéis LED de 75" com suporte, resolução adequada, já instalados e funcionais, com fiação embutida ou devidamente canalizada para segurança do fluxo de atendimento; **Delimitação e Fluxo:** Demarcação da área com pedestais, cordões, correntes ou estrutura baixa similar para organização do fluxo periférico público de visitantes; **Infraestrutura Elétrica e Iluminação:** Instalação de rede elétrica temporária dotada de quadro de distribuição com disjuntores e aterramento de proteção; distribuição de no mínimo 20 spots de LED 50W ou calhas HQI, além de iluminação de destaque na testeira promocional. Distribuição de no mínimo 05 (cinco) tomadas padrão distribuídas no espaço mais os pontos/tomadas exclusivas e dedicadas para alimentação das TVs/Painéis LED;		

Pág. 02 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

		Encargos Globais e Limpeza: Limpeza total pós-evento, descarte e destinação ecológica das sobras de itens inutilizados. Emissão obrigatória de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) referente ao projeto e execução da montagem física e elétrica, emitida por profissional habilitado.		

1.2. Da natureza do objeto

(X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade institucional de viabilizar a participação da Superintendência Regional Oeste da Polícia Penal na Mostra Laboral, evento estratégico de relevância estadual programado para ocorrer entre os dias 25 e 27 de novembro de 2026, na cidade de Blumenau/SC. A referida mostra tem como objetivo central apresentar a empresários, investidores e ao público em geral o modelo de ressocialização pelo trabalho desenvolvido nas unidades prisionais de Santa Catarina, evidenciando os benefícios socioeconômicos da absorção da mão de obra carcerária e o retorno financeiro gerado, o qual é integralmente revertido em investimentos na infraestrutura do próprio sistema prisional.

Atualmente, a Regional Oeste conta com um contingente de 2.011 apenados inseridos em atividades laborais ativas, operadas por meio de parcerias comerciais com indústrias privadas e oficinas gerenciadas pelo Fundo Rotativo Regional Oeste (FR-06). A produção abrange uma matriz industrial diversificada, que inclui a fabricação de confecções, componentes eletrônicos, equipamentos de proteção individual (EPIs) descartáveis, puxadores moveleiros e produtos agrícolas de alta escala. Diante desse panorama, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de solução integrada de engenharia promocional — compreendendo a locação, montagem, manutenção técnica e desmontagem de uma estrutura modular de exposição (estande) com área de 150m² (10m x 15m) no Parque Vila Germânica — mostra-se indispensável para garantir um ambiente profissional, seguro e salutar, capaz de receber de forma adequada os representantes das 15 (quinze) empresas atualmente parceiras e expor com dignidade visual os 12 (doze) painéis institucionais com mostruários físicos dos produtos fabricados.

Pág. 03 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

O quantitativo de área técnica foi dimensionado estritamente para comportar o fluxo estimado de visitantes e permitir rodadas de negócios voltadas à captação de novas indústrias para o polo prisional, gerando o benefício direto de ampliação das vagas de trabalho e consequente redução dos índices de reincidência criminal. No que tange à modelagem do certame, optou-se pela adjudicação em lote único global com itens individualizados, visto que a fragmentação da execução física (estrutura, instalações elétricas e suporte audiovisual) entre fornecedores distintos multiplicaria os custos operacionais de frete e elevaria o risco de atrasos ou incompatibilidades físicas incompatíveis com o cronograma rígido do pavilhão. Por fim, a viabilidade orçamentária e a economicidade da despesa restam demonstradas e justificadas na pesquisa de mercado em anexo, concluindo-se pela adequação frente à disponibilidade financeira do Fundo Rotativo Regional Oeste, atendendo com absoluta eficiência e modicidade aos objetivos da Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Para o devido conhecimento do local de execução, os interessados poderão realizar visita técnica agendada até 05 (cinco) dia antes do início da montagem. As empresas que optarem por não realizar a visita técnica deverão alternativamente apresentar junto à proposta a “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”, por considerarem o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para a elaboração da proposta.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Superintendência Regional Oeste

E-mail para agendamento da vistoria: sr06@pp.sc.gov.br

Local: Parque Vila Germânica (Rua Alberto Stein, 199, Velha, Blumenau/SC).

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Fica vedada a participação de empresas em consórcio devido à baixa complexidade técnica e operacional do objeto e ao valor estimado da contratação, sendo o mercado local amplamente competitivo para o atendimento isolado da demanda por uma única pessoa jurídica.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

Pág. 04 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

Justificativa:

Objeto incompatível com a atividade cooperativista padrão de rateio de mão de obra de serviços comuns, demandando uma estrutura comercial de engenharia promocional e locação de acervo técnico móvel próprio.

3.4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim
Justificativa:

Tendo em vista a natureza concentrada das atividades (montagem estrutural e elétrica simultâneas em curto espaço de tempo), a responsabilidade civil e técnica deve recair integralmente sobre a empresa contratada, mitigando riscos de sinistros sob as dependências do Parque Vila Germânica.

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

() Não

(X) Sim
Justificativa:

Adota-se o agrupamento em lote único global visando obter economia de escala e garantir a integridade logística da solução contratada, reduzindo o risco de conflito de competência técnica entre diferentes fornecedores dentro do mesmo espaço físico de 150m².

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Projeto Inicial / Esboço de Disposição Espacial e Memorial Descritivo. A empresa classificada deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro/comissão e previamente à emissão da Nota de Empenho, um projeto gráfico inicial (esboço, croqui ou maquete eletrônica 3D) detalhando a sugestão de disposição das áreas (mostruário, depósito e mesas) e posicionamento dos equipamentos audiovisuais, para fins de análise técnica, validação de conformidade operacional e aprovação por parte da Contratante.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Pág. 05 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)

g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Pág. 06 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:
(link para consulta: https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#)

j. (X) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.
Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
(link para consulta: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21)

k. (X) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

l. () Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: prestação de serviços de locação e montagem de estandes promocionais, feiras ou eventos de engenharia promocional correlatos, com área compatível de execução, sendo admitido o somatório de atestados concomitantes.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Pág. 07 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001122512/2026 e o código 24NZ71PR.

Prazo de entrega/execução:

Montagem: Entrega final e estrutura inteiramente pronta para uso (testada e limpa) impreterivelmente até o dia 24/11/2026 às 18:00h.

Período do Evento (Manutenção/Plantão): Dias 25, 26 e 27/11/2026, das 08h às 19h (suporte permanente estrutural, audiovisual e elétrico).

Desmontagem: Início imediato em 27/11/2026 às 19:00h, com conclusão, remoção integral de resíduos e desocupação total da área limpa até o dia 28/11/2026 às 12:00h.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Setor de Eventos do Parque Vila Germânica, localizado na Rua Alberto Stein, nº 199, Bairro Velha, Blumenau/SC, pavilhão 3, conforme agendamento de montagem da organização interna.

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?
(X) Não

6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A contratada prestará garantia integral sobre os serviços e a estrutura fornecida durante todo o período de realização do evento, responsabilizando-se pela perfeita solidez e segurança das instalações, bem como pela cobertura contra vícios aparentes ou ocultos, nos termos da legislação vigente.

Como parte da assistência técnica, fica dispensada a manutenção presencial contínua (plantonista), ficando a contratada obrigada a fornecer canais de comunicação direto e suporte técnico especializado para prestar manutenção corretiva em caso de eventuais falhas elétricas, estruturais ou nos equipamentos audiovisuais. **O prazo máximo para comparecimento e início efetivo dos reparos no local fica estabelecido em até 02 (duas) horas a contar do acionamento oficial por parte da fiscalização**, garantindo o pleno e contínuo funcionamento da solução integrada de exposição em tempo hábil até o encerramento do evento.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

Pág. 08 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

b) executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;

e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;

i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

l) Confeccionar e submeter à aprovação da Contratante o projeto/esboço definitivo de layout do estande, responsabilizando-se por realizar, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração, todas as alterações, readequações ou ajustes espaciais solicitados pela fiscalização técnica, visando garantir a melhor circulação de fluxo, visibilidade institucional e segurança estrutural no pavilhão.

m) Manter contatos telefônicos ativos e equipe disponível para cumprir o prazo estabelecido de atendimento técnico no pavilhão em até 02 (duas) horas;

n) Responsabilizar-se pelo descarte e destinação ecológica das sobras dos itens inutilizados após a desmontagem, deixando o pavilhão completamente desocupado e limpo.

Pág. 09 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

i) Entregar os arquivos digitais com a identidade visual institucional para a confecção da testeira frontal em tempo hábil;

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Termo de Contrato;
() Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(X) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de emissão e recebimento da Nota de Empenho, período suficiente para abranger as fases de montagem, realização do evento, desmontagem, liquidação da despesa e pagamento único, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Valmir Francisco da Silva
Cargo: Policial Penal – Coordenador Administração Penal
Matrícula: 0654027901
E-mail: sr06@pp.sc.gov.br

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

Fiscal:

Nome: Jandir José Machado
Cargo: Motorista
Matrícula: 2488844
E-mail: sr06@pp.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Sandi Tais Reinehr Ludwig
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 0639966501
E-mail: sr06@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: **Imediato**, no momento da vistoria de entrega.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do evento, condicionado ao atesto da fiscalização técnica sobre a completa desmobilização, desmontagem e limpeza da área.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou do recebimento dos materiais, desde que seja dia útil e que a despesa esteja devidamente atestada/certificada pelo agente responsável. A certificação do documento fiscal não implicará pagamento imediato, sendo o pagamento efetuado em conformidade com as datas estabelecidas no Cronograma de Transmissão de Ordens Bancárias – 2026, aplicável às despesas gerais assinadas no SIGEF, observados os procedimentos e prazos definidos pelo Estado de Santa Catarina.

9.2 Requisitos de Medição

A medição será única e realizada após o encerramento definitivo de todas as atividades do evento, incluindo a completa desmontagem e a remoção integral de resíduos do Pavilhão 3 da Vila Germânica pela empresa contratada. O Auto de Medição Final emitido pela fiscalização técnica atestará a conformidade com o projeto aprovado, a regularidade da assistência técnica prestada em plantão durante os três dias do evento e a completa desocupação da área.

9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações, aplicar-se-á o regime sancionatório capitulado no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Fica especificamente estabelecido que:

Mora na Entrega: Em caso de atraso injustificado na entrega do estande totalmente montado e pronto para uso após as 18:00h do dia 24/11/2026, incidirá multa moratória de 0,5% por hora de atraso, calculada sobre o valor global adjudicado do lote.

Fundamentação Legal e Justificativa do Prazo Horário: A fixação de cláusula penal por fração horária encontra amparo direto no art. 156, inciso II, c/c o art. 162, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da proporcionalidade e eficiência. O objeto qualifica-se como uma obrigação com termo essencial, uma vez que a feira possui datas rígidas e improrrogáveis. Atrasos medidos em "dias" causariam a inutilidade prática do estande e grave dano à imagem institucional do Estado, justificando-se a necessidade do mecanismo horário.

Descumprimento de Obrigações: O atraso injustificado ou a recusa no cumprimento do prazo de assistência técnica estabelecido (02 horas) sujeitará a contratada às penalidades gerais por infração contratual previstas na legislação vigente, além da glosa proporcional de valores na medição única.

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS
Nome: Sandi Tais Reinehr Ludwig E-mail institucional: sr06@pp.sc.gov.br Telefone institucional:

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Nome: Sandi Tais Reinehr Ludwig Função: Policial Penal *(Assinado digitalmente)*

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Nome: Valmir Francisco da Silva Função: Policial Penal *(Assinado digitalmente)*

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 001225512/2026 e o código 24NZ71PR.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **24NZ71PR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDI TAIS REINEHR LUDWIG (CPF: 027.XXX.140-XX) em 05/11/2026 às 10:41:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2022 - 15:31:09 e válido até 03/05/2122 - 15:31:09.
(Assinatura do sistema)

VALMIR FRANCISCO DA SILVA em 05/11/2026 às 15:22:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 15:08:00 e válido até 23/04/2119 - 15:08:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMTIyNTEyXzEyMjU0NV8yMDI2XzI0Tlo3MVBS ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEJURI 00122512/2026** e o código **24NZ71PR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.